O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1195/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado um plano de “Acessibilidade Funcional” nos locais públicos, como parques, praças e calçadas públicas, que vise instalar mesa e assentos que sejam adequadamente acessível a cadeirantes.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicação, indicar que seja realizado um Plano de “Acessibilidade Funcional” nos locais públicos que vise instalar mesas e assentos que sejam adequadamente acessíveis a cadeirantes, pois é instantâneo supor que locais com rampas, sanitários e bons equipamentos estariam aptos para receber pessoas com deficiência, entretanto, os bancos e mesas provam, contrariamente, que a acessibilidade plena está longe de ser atingida, visto que em mesas de parques e praças não há um espaço para a aproximação de uma cadeira de rodas, além de uma altura que também influenciará na aproximação e no conforto da utilização e, também, nos assentos falta apoio e espaço para a inclusão do cadeirante. Logo, ao visar que todos os espaços e seus equipamentos devem abranger as mais diversas necessidades, criando condições de socialização e interação irrestrita, podemos considerar que um espaço público de qualidade é aquele que permite acesso a todos oferecendo condições básicas de conforto e segurança. Por isso, se faz necessário que assentos e mesas que seguem a lógica da acessibilidade, indicados nas imagens abaixo, sejam instalados nos espaços públicos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de Setembro de 2022

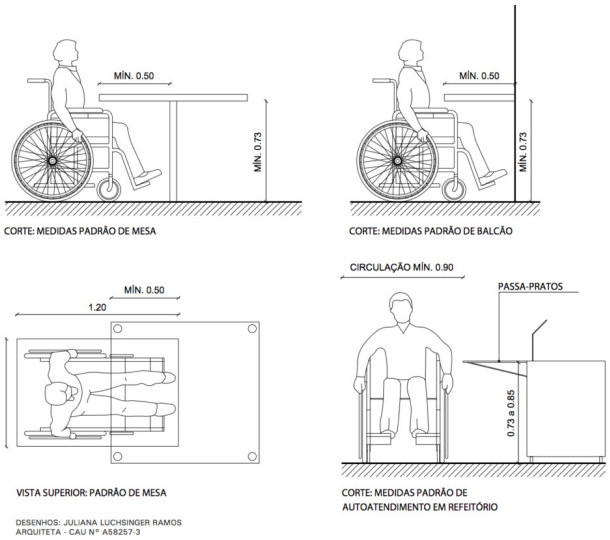
RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 29/09/2022 as 11:27:05.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=135259&c=2QY39E.





Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 29/09/2022 as 11:27:05.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=135259&c=2QY39E.